



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Benedito Baságlio s/n, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista-SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, com a participação dos seguintes representantes titulares: Silvia Helena Alves de Macedo Sperendio, Isaac Toshikazu Pires de Oliveira, Edna Maria Molisani Carvalho, Carmem Silvia Bueno de Oliveira, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Larissa Loschi, Renata Balbino da Silva, Olinda de Cássia Garcia Sando, os Conselheiros Kátia Mara Romagnoli, Joel Resende, Raimunda Apóstola Pinto Alves e Sueli Duarte da Rocha participaram de forma online, os representantes suplentes: Marineusa Campos Moraes Antunes, Aline Borges Vecchio e Denise Alvarez Acedo dos Santos, todos os membros assinaram lista de presença. A Conselheira Maria Fernanda, Presidente do Conselho, cumprimentou a todos e agradeceu pela presença, na sequência fez a leitura dos assuntos a serem tratados: **1. Apreciar a Prestação de Contas/SME referente ao 1º quadrimestre de 2024 (janeiro/fevereiro/março/abril); 2. Compartilhar carta de renúncia do Conselheiro Angelo Di Bella Neto; 3. Iniciar a elaboração de documento referente a apresentação do Grupo Inter Religioso; 4. Espaço aberto/Anotações Gerais.** Para apresentação dos dados contábeis foi convidada a Professora Carla Cubero, que inicialmente fez uma breve explicação sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sua legislação vigente, em seguida apresentou as planilhas contábeis com a seguinte informação: o total de arrecadação entre receitas de impostos e transferências para o município no primeiro quadrimestre foi de R\$ 272.991.657,38 (Duzentos e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), o município tem a obrigatoriedade de aplicar até o final do exercício o mínimo de 25% no ensino. No período foram aplicados 23,36%, total de R\$ 63.770.655,65 (Sessenta e três milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Com relação à receita do FUNDEB o município arrecadou R\$ 45.196.113,66 (Quarenta e cinco milhões, cento e noventa e seis mil, cento e treze reais e sessenta e seis reais),

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bragança Paulista-SP

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº 11.682 DE 23/06/2023-Gestão 2023/2025

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211

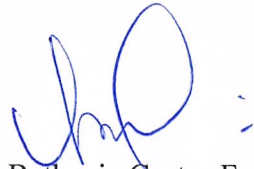


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

sendo obrigatório aplicar até o final do exercício no mínimo 70% na Remuneração de Profissionais da Educação e 30% em outras despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Foram aplicados 76,84%, valor de R\$ 34.160.180,59 (Trinta e quatro milhões, cento e sessenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) e 19,53%, R\$ 9.394.457,39 (Nove milhões, trezentos e noventa quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) respectivamente. A Professora Carla esclareceu que até o final do exercício o município conseguirá cumprir o que a legislação determina, finalizada a apresentação, deixou espaço para os Conselheiros se manifestarem, como não houve perguntas, agradeceu pela atenção e encerrou a apresentação da prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2024. A Presidente Maria Fernanda informou que o Conselheiro Angelo Di Bella Neto, representante de Pais de Alunos da Rede Estadual, solicitou desligamento do Conselho, como não há suplente nesse segmento, o Conselho oficializará a Diretoria Regional de Ensino para indicação de novos interessados. Em continuidade a pauta, Presidente Maria Fernanda, comunicou aos Conselheiros que solicitou ao Grupo Inter-Religioso um documento de apresentação, com os objetivos e propostas do Grupo. Esse documento será encaminhado junto com uma Nota Técnica do Conselho à Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino e Instituições Escolares particulares do município para apreciação e providências. Ficou decidido que a minuta da Nota Técnica será elaborada com a contribuição dos Conselheiros em consonância com a legislação vigente sobre o Ensino Religioso nas escolas. Durante o espaço aberto, a Presidente anunciou a data da próxima reunião ordinária online, dia 27/06/2024 e a visita em escola no dia 08/08/2024. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença e disponibilidade de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Heloisa Bethania Castro Fernandes, indicada para secretariar a reunião, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente Maria Fernanda Padovan Dorsa.


Profª Maria Fernanda Padovan Dorsa
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Heloisa Bethania Castro Fernandes
Secretária "ad hoc"

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bragança Paulista-SP

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº 11.682 DE 23/06/2023-Gestão 2023/2025

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211